

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - PRESENCIAL**
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 02/2016 – Art. 13)

O requerimento de credenciamento ou de credenciamento institucionais serão dirigidos à Presidência do Conselho Estadual de Educação – CEE-PE, instruído com os documentos abaixo relacionados

MUDANÇA DE MANTENÇA

1	Ofício da Instituição destinado ao Presidente do Conselho Solicitando a Mudança de Manutenção da Instituição
2	Cópia do ato constitutivo da Instituição, de suas eventuais alterações, todos devidamente registrados na repartição ou no registro competente
3	Projeto Pedagógico
4	Regimento Escolar
5	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: • Mantenedora Atual • Nova Mantenedora
6	Certidões negativas de débitos para com: a) Fazenda Pública Federal b) a Fazenda Pública do município da sede de oferta de cursos c) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
7	Cópia do ato jurídico de disponibilidade dos imóveis de funcionamento da Instituição
8	Identificação dos representantes das instituições, na hipótese de existirem instituições mantenedora e mantida
9	Apresentação da Política de Qualificação Docente e Técnico- Administrativa
10	Cópia do Parcer de Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição

ATENÇÃO!

Em nenhuma hipótese ocorrerá o credenciamento ou credenciamento de instituição, tomando-a pelo nome de fantasia e ou por marca da franquia (§ 1º, Art. 13).

OBSERVAÇÕES:

- Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no FORMATO **PDF**, com o **OCR** ativo em cada documento gerado.
- Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com os formulários de solicitação.
- Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, pela plataforma Gov.br ou similar.

Atenciosamente,

Protocolo do CEE/PE